

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2013

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA
REDAÇÃO PÓS-RECURSO

O Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 2/2013, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **REDAÇÃO**, fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado da Redação PÓS-RECURSO.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Redação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Redação**.

Art. 2º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA DISCURSIVA**, fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado da Prova Discursiva PÓS-RECURSO.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva**.

II - O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva Pós-recurso** e consultar individualmente sua Folha da versão definitiva da prova discursiva através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Visualizar Folha da versão definitiva da prova discursiva**.

III - O espelho de correção das questões discursivas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Conforme o subitem 14.9 do Edital de Abertura nº 2/2013, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** “O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais na prova discursiva** e, na soma da pontuação da prova objetiva com a prova discursiva, estar classificado até o limite disposto na **Tabela 15.1 ou 16.1** para **não ser eliminado do concurso público e ser convocado para a Prova Prática Discursiva ou Prova prática.**”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.

Manolo Garcia Florentino
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa